Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Porto Velho
GABINETE DO VEREADOR DR. SANTANA

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº. 1414/2025/GVDS/CMPV

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente desta Câmara Municipal,

O Vereador que este subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, com posterior envio à Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, para que determine aos setores competentes, a seguinte providência:

- **INSTALAÇÃO DE PARADA DE ÔNIBUS NA RUA UNIÃO, 2275 - BAIRRO SÃO FRANCISCO**

JUSTIFICATIVA

A mobilidade urbana é um direito social assegurado pela Lei nº 12.587/2012, que institui a Política Nacional de Mobilidade Urbana, estabelecendo como diretrizes a promoção da acessibilidade universal, a equidade no acesso aos serviços e o incentivo ao transporte coletivo em condições adequadas de eficiência, conforto e segurança. No endereço em questão, localizado na Rua União, nº 2275, no Bairro São Francisco, há intenso fluxo de passageiros usuários do transporte coletivo urbano. Contudo, a ausência de uma parada de ônibus devidamente sinalizada e com cobertura expõe os cidadãos a situações de risco e desconforto. Os usuários aguardam os coletivos em condições precárias, sujeitos à exposição direta ao sol, à chuva e a possíveis acidentes no momento do embarque e desembarque, dada a inexistência de espaço adequado para a manobra segura dos veículos.

A instalação de uma parada de ônibus nesse ponto específico se justifica pelos seguintes fatores:

1. Segurança Viária: Um ponto oficial e sinalizado organiza o embarque e desembarque, evitando paradas irregulares em locais inapropriados, que podem causar acidentes e comprometer o fluxo de veículos.

2. Conforto e Dignidade dos Usuários: Estruturas de abrigo oferecem condições mínimas de conforto e proteção climática, o que é fundamental para idosos, estudantes, trabalhadores e pessoas com deficiência, que são os principais usuários do transporte público.

3. Valorização da Mobilidade Sustentável: A melhoria da infraestrutura incentiva o uso do transporte coletivo, contribuindo para a redução do uso de veículos individuais, diminuição de congestionamentos e mitigação da poluição ambiental.

4. Interesse Público e Coletivo: A localização é estratégica, próxima a comércios, serviços e residências, o que amplia o alcance do benefício à comunidade local e fortalece o direito constitucional de ir e vir, previsto no art. 5º, XV da Constituição Federal.

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC CDD765CE

Diante do exposto, solicita-se a imediata adoção das medidas administrativas cabíveis para a instalação de uma parada de ônibus no endereço mencionado, como forma de atender à demanda social existente e assegurar o pleno exercício da cidadania, da mobilidade e do direito ao transporte digno e seguro.

Sala das Sessões, 03 de Setembro de 2025.

DR. SANTANA
3º Vice-presidente da Câmara Municipal
Vereador - PRD

SEU DESATADOR GERAL DE NÓS (DGN)!
Rua Belém, 139, Bairro Embratel, Porto Velho/RO, CEP 76820-734

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC CDD765CE

Assinado por **Devonildo De Jesus Santana** - Vereador - Em: 08/09/2025, 09:54:26

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC CDD765CE